



**SENADO FEDERAL**  
Liderança da Minoria

**REQUERIMENTO N° DE - CAE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PLS 144/2018, que “altera a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, para inserir nova infração concorrencial”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Alexandre Cordeiro Macedo, Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE);
- o Senhor Procurador-titular o Sr. Waldir Alves, Ministério Público Federal junto ao CADE;
- a Senhora Amanda Athayde, Representante da Secretaria de Comércio Exterior;
- o Senhor Beto Simonetti, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (Nacional);
- o Senhor Bruno de Luca Drago, Presidente do Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional (IBRAC);
- o Senhor Vinicius Marques de Carvalho, Ex-presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e Professor de Direito Comercial na Universidade de São Paulo (USP).
- o Senhor André Macedo de Oliveira - Professor Adjunto da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB)

**JUSTIFICAÇÃO**

Encontra-se em análise nesta Comissão o Projeto de Lei do

SF/22533.02801-94

Senado (PLS) nº 144, de 2018, que introduz a conduta caracterizada como “*exercer o direito e petição ou de ação com finalidade ou de forma anticompetitiva*” no rol indícios de infração à ordem econômica, bem como sua função social. Entendemos que se trata de matéria extremamente relevante a merecer atenção e dedicação deste colegiado.

Cumpre, preliminarmente, elucidar que o PLS nº 144/2018 acrescenta ao arcabouço legal uma nova tipificação legal a fim de dirimir a concorrência anticompetitiva consolidando a consunção aos princípios constitucionais da ordem econômica e permite um mercado equilibrado e livre.

É necessário, portanto, um debate amplo e aprofundado, fundamentado em audiências públicas, que subsidiem matéria de exponencial importância à nossa sociedade, economia e relações comerciais e consubstancie o intuito de possibilitar aperfeiçoamentos na proposição em comento.

Em vistas a aprofundar a instrução da matéria, dando-lhe a necessária visibilidade pública, propomos estender o debate com a convocação de outros atores pertinentes.

Por fim, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 8 de junho de 2022.

**Senador Jean  
Paul Prates**

**(PT - RN)**

SF/22533.02801-94